



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4 146 , DE 26 DE JANEIRO DE 1.989

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso V e VIII, artigo 57, inciso I do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 132.626, de 08 de março de 1988, D E C R E T A:

Artigo 1º - É constituída a "COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO DE DESMEMBRAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE LOTE URBANO" de que trata a Lei Municipal nº 2.172, de 30 de março de 1988, incumbida de analisar e dar parecer nos processos de pedidos de regularização de lotes de terrenos urbanos, desmembrados de lotes maiores, constituindo-se em situações de fato existentes até a data de 31 de dezembro de 1987.

Artigo 2º - São nomeados para integrar a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros:

Presidente: Arqº. UMBERTO ANDRADE

Membros : Drª. GUIOMAR DORATIOTTO DE SOUSA  
VALDIR RAMOS DE OLIVEIRA

Suplentes : OSWALDO FERLE  
WILSON AUGUSTO

Parágrafo Único - Substituirá o Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, a Drª. GUIOMAR DORATIOTTO DE SOUSA.

Artigo 3º - Os pedidos de desmembramento e regularização de lote urbano deverão ser formulados em duas vias, em impresso conforme modelo anexo ao presente decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 4.005, de 29 de março de 1988 e demais disposições em contrário.

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -  
DECRETO Nº 4 146 , DE 26 DE JANEIRO DE 1.989

Prefeitura Municipal de Mauá, em 26 de janeiro de 1.989.

Prof. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos

ALCIDES NORBERTO BOSELLI

Secretário de Obras

Registrado no Departamento da Secretaria Executiva, afixado no quadro de editais e publicado na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios-.-.-.

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Secretário Executivo

ers/



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 4146 DE 26 DE JAN. DE 1989**  
**EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

**REQUERIMENTO DE DESMEMBRAMENTO**  
**E REGULARIZAÇÃO DE LOTE URBANO**

O signatário abaixo qualificado e assinado vem requerer à V.Excia., o desmembramento e regularização de lote de terreno urbano, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 2.172 de 17/03/88, para o que presta as seguintes informações:

**1. REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_ Doc. Ident.: \_\_\_\_\_  
 Residência: \_\_\_\_\_

**2. IMÓVEL:.....ÁREA TOTAL: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>.**

Inscrição Fiscal nº \_\_\_\_\_ Lote \_\_\_\_\_ Quadra \_\_\_\_\_  
 Gleba \_\_\_\_\_ Loteamento \_\_\_\_\_  
 Frente para a Rua \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_

**3. PARTE DO IMÓVEL A SER DESMEMBRADA**

Medidas e confrontações: Frente \_\_\_\_\_ m, para a Rua \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_; Lado Direito de quem da rua olha: \_\_\_\_\_ m  
 confrontando com: \_\_\_\_\_ Lado Esquerdo :  
 \_\_\_\_\_ m, confrontando com: \_\_\_\_\_; Fundos: \_\_\_\_\_ m  
 confrontando com: \_\_\_\_\_. ÁREA DA PARTE DO REQUERENTE  
 \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>. (demais especificações no verso).

**4. TÍTULOS DE DOMÍNIO OU POSSE (anexos)**

Designação: (escritura ou contrato) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Outro: \_\_\_\_\_

Croqui: \_\_\_\_\_

**5. DEMAIS INFORMAÇÕES (especificar no verso)**

Juntando ao presente os documentos comprobatórios da situação de fato, declara que as informações acima são a expressão da verdade e pede DEFERIMENTO.

Mauá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 198\_\_

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ IMÓVEL DESMEMBRADO
MAUÁ, ____/____/____
ENGR WILSON AFONSO ROSA DIRETOR DO D.O.R.L.—SO-3

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

I M P O R T A N T E

1. Os lotes menores, resultantes de desmembramentos, devem pertencer a proprietários ou possuidores diferentes, e não podem ter área inferior a 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados;
2. Os títulos comprobatórios da situação de fato devem ser anteriores a 31 de dezembro de 1987;
3. Os benefícios da Lei Municipal nº 2.172 de 17/Março/88 não poderão ser requeridos mais de uma vez pela mesma pessoa;
4. O presente requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos Escritura Pública ou Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, Cessão e Transferência de Direitos, Cessão de Direitos Hereditários, Doação, Promessa de Cessão de Direitos e Divisão Amigável. Sempre que o lote possuir medidas irregulares, deve ser anexado um "croqui" que identifique as partes desmembradas;
5. O PRESENTE REQUERIMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM DUAS VIAS, à máquina ou em letra de fôrma;
6. Poderá a Prefeitura Municipal negar o "Desmembramento e Regularização de Lote Urbano" sempre que, comprovadamente, constatar qualquer tipo de procedimento fraudulento, ou cujo objetivo não seja o de regularização de situação de fato pré-existente.
7. O presente requerimento deverá ser instruído com os documentos comprobatórios da situação de fato mencionados no item 4, desde que celebrados até a data de 31/Dezembro/87 com a respectiva comprovação através de firma reconhecida, registro, inscrição ou averbação até a referida data.
8. O deferimento ao presente requerimento NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU POSSE dos requerentes e beneficiários.

\*\*\*\*\*  
(CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO ANVERSO):